

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA****Editais (extrato) n.º 955/2013****Regulamentos Municipais**

José António Fontão Tulha, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira:

Torno Público que, após apreciação pública, a Assembleia Municipal de S. João da Pesqueira, na sua sessão ordinária de 23 de setembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2013, aprovou os seguintes documentos:

Alteração da Tabela de Taxas, com entrada em vigor no dia seguinte ao da afixação do presente edital;

Regulamento Municipal de Publicidade, com entrada em vigor 15 dias após a afixação do presente edital;

Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, com entrada em vigor 15 dias após a afixação do presente edital;

Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, com entrada em vigor no dia seguinte ao da afixação do presente edital.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e em [www.sjpesqueira.pt](http://www.sjpesqueira.pt).

E eu, José Carlos Teixeira dos Santos, Chefe da Divisão Financeira, o subscrevi.

24 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, José António Fontão Tulha.

307284252

**FREGUESIA DE AZAMBUJEIRA****Declaração de retificação n.º 1082/2013**

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 11107/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2013, retifica-se que, onde se lê:

«7.1 — Legislação: Lei n.º 59/2008, de 11.09; Lei n.º 58/2008, de 09.09; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01; Lei n.º 169/99, de 18.09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 e Lei n.º 67/2007, de 31.12; Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, com as alterações introduzidas pela Declaração de retificação n.º 22-A/2008, de 24.04, Lei n.º 64-A/2008, de 31.12, Lei n.º 3-B/2010, de 28.04, Lei n.º 34/2010, de 02.09, Lei n.º 55-A/2010, de 31.12 e Lei n.º 66/2012, de 31.12; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14.09, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2.12, Lei n.º 60-A/2005, de 30.12 e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12.04.»

deve ler-se:

«7.1 — Legislação: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto; Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro; Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Declaração de Retificação n.º 4/2002, de 5 de março, Declaração de Retificação n.º 9/2002, de 5 de março, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de abril.»

E onde se lê:

«11 — Composição e Identificação do júri:

1.º Vogal Suplente- Maria Júlia Moura Marques Franco Mira- Membro da Assembleia de Freguesia e 2.º Vogal Suplente- Maria Isabel Caldeira Vieira-1.ª Secretária da Assembleia de Freguesia»

deve ler-se:

«11 — Composição e identificação do júri:

1.º vogal suplente — Maria Júlia Moura Marques Franco Mira, membro da Assembleia Municipal de Rio Maior e 2.º vogal suplente — Maria Isabel Caldeira Xavier, 1.ª secretária da Assembleia de Freguesia.»

27 de setembro de 2013. — A Presidente, Mariana Rita Correia Neves Carvalho.

307284877

**FREGUESIA DE BUCELAS****Aviso n.º 12530/2013****Lista unitária de ordenação final**

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, notificam-se os candidatos aos procedimentos concursais comuns com as referências 5 e 6 do Anúncio (extrato) n.º 13767/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240 de 12 de dezembro de 2012, das listas unitárias de ordenação final homologadas, por deliberação do órgão executivo de 26 de setembro de 2013, que se encontram afixadas nas instalações da Junta de Freguesia de Bucelas, sita no Largo Espírito Santo — Adro da Igreja, em Bucelas e disponibilizadas na sua página eletrónica, em [www.jf-bucelas.pt](http://www.jf-bucelas.pt).

27 de setembro de 2013. — O Presidente, Hélio António Magalhães Gonçalves dos Santos.

307283929

**FREGUESIA DE PERAFITA****Aviso n.º 12531/2013****Lista unitária de ordenação final**

Para cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativo ao procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República* 2.ª série, aviso n.º 1021/2013 homologado por despacho.

Candidatos admitidos:

Maria José Sousa Gomes Martins Terreiro — admitida concurso A  
Sónia Cristina Soares Medeiros — admitida concurso A  
Rosa Maria Silva Pereira — admitida concurso B  
Conceição Maria Marques de Oliveira Granja — admitida concurso B  
Armando Monteiro Soares — admitido concurso B  
José Fernandes Antunes de Sousa — admitido concurso B  
Maria Manuela Nogueira Macedo — admitida concurso B  
Joaquim Ramada Pinto — admitido concurso B  
Eduardo Adelino Almeida e Silva — admitido concurso C

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicada no site da Junta de Freguesia e afixada na sede da mesma.

27 de setembro de 2013. — O Substituto legal do Presidente da Freguesia de Perafita, Miguel Hora.

307282608

**FREGUESIA DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES****Aviso (extrato) n.º 12532/2013**

Para efeitos do disposto na alínea b) artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador:

Carlos Manuel Luz Lopes Telo, na carreira/categoria Assistente operacional (cantoneiro de limpeza), posição remuneratória 2 e nível remuneratório 2, remuneração 532,07€, no dia 25 de julho de 2013.

O presente contrato tem efeitos retroativos a data do mesmo.

27 de setembro de 2013. — O Presidente da Junta, Florêncio Manuel Pinto.

307286278